



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1111

04 de fevereiro de 2019

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 17.615

#### Convoca a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição que lhe confere o §1º do Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 6.606, de 05 de junho de 2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a Etapa Municipal para a 16ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de março de 2019, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora, composta por:

**I - Coordenador Geral:** Sidney Parreiras de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória – segmento usuário;

**II - Coordenador Adjunto:** Alexandre Martins Costa – Conselheiro Municipal de Saúde – segmento usuário;

**III – Secretário Geral:** José Eduardo Gava – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;

**IV – Secretária Adjunta:** Wanda Jorge – Conselheira Municipal de Saúde – segmento usuário;

**V – Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade:** Karina Daleprani Espíndula – Conselheira Municipal de Saúde – segmento gestão;

**VI – Coordenador de Comunicação, Informação e Mobilização:** Cristiana Aparecida Nascimento Gomes – Conselheira Municipal de Saúde – segmento profissionais de saúde.

**VII – Coordenador de Relatoria:** Patrícia Hulle – Conselheira Municipal de Saúde – segmento gestão.

**Art. 3º.** O Regimento Interno da Etapa Municipal para a 16ª Conferência Nacional de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória.

**Art. 4º.** As despesas com a realização da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de janeiro de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 17.628

#### Altera o Decreto nº 16.934, de 17 de janeiro de 2017, que disciplina o Desfile de Blocos de Rua no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos II, IV e VIII, do Art. 8º do Decreto nº 16.934, de 17 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

I - .....

**II – Companhia de Desenvolvimento de Vitória, competindo-lhe:**

a).....

.....

**IV – Central de Serviços, competindo-lhe:**

a).....

.....

**VIII – Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, competindo-lhe:**

a).....

....."(NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de janeiro de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Leliane Krohling Vieira  
Secretária Municipal de Cultura  
em exercício

**DECRETO Nº 17.629**

**Cria Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro de profissionais da Saúde do Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de cargos do quadro de profissionais da Saúde do Município de Vitória, composta pelos seguintes membros:

**I** - representantes da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação:

- a) Fernanda Mayer dos Santos Souza
- b) Ana Carolina Vieira de Souza;
- c) Lucimara Bispo dos Santos Almeida;
- d) Brunela Tristão Sandri;
- e) Fabíola Rodrigues Tomaz Mandato.

**II** - representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Cléber José de Miranda;
- b) Guida Miguel Barbosa Teixeira;
- c) Flávia Silva de Monteiro Melim;

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação.

**Art. 2º.** A Comissão criada por este Decreto terá como objetivo o acompanhamento de todo o Concurso Público, desde o seu planejamento até o relatório final, não cabendo nenhuma remuneração aos seus integrantes.

**Art. 3º.** Os membros integrantes da Comissão criada por este Decreto ficam proibidos de se inscreverem no Concurso Público a que o mesmo se refere.

Parágrafo único. É vedada a participação no certame além dos membros da comissão criada, de seus cônjuges, parentes afins e consanguíneos até o terceiro grau.

**Art. 4º.** A Gerência de Agentes Públicos (PGM/GAP) e os Assessores Técnicos da Controladoria Geral do Município prestarão apoio técnico e jurídico à Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 16.803, de 01 de setembro de 2016.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de janeiro de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Vander Borges dos Santos  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 17.633**

**Inclui membro da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído, **Anailza Perini de Carvalho**, matrícula 528928, na função de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Engenharia e Avaliações – COPEA, a contar de 07.01.2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a contar de 07.01.2019.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de janeiro de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Sérgio de Sá Freitas  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

**DECRETO Nº 17.640**

**Exclui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, nomeado por meio do Decreto nº 17.442, de 17 de julho de 2018.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica excluído do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, o representante abaixo discriminado:  
**Representante da Comunidade Técnica-Científica - CTC Titular: Isabella Batalha Muniz Barbosa**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de janeiro de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DECRETO Nº 17.647****Exclui e inclui membros no Conselho Municipal de Saúde - CMS, designados através do Decreto nº 16.987, de 24 de março de 2017.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam excluídos do Conselho Municipal de Saúde - CMS, o representante suplente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, **Mônica Tanaka Paganotti**, a contar de 10.04.2018; o representante titular do Sindicato dos Servidores Municipais Único da Saúde de Vitória - SISMUSV, **Milton João Lemos**, a contar de 24.07.2018; o representante titular do Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Espírito do Santo - ES, **João Carlos dos Santos**, a contar de 13.09.2018; o representante titular da Força Sindical - ES, **Neide Dias da Mota**, a contar de 13.09.2018; o representante suplente da Força Sindical - ES, **Alexandro Martins Costa**, a contar de 13.09.2018 o representante titular do Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo - SIMES, **João Vicente Roeder**, a contar de 30.10.2018; e o representante suplente do Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo - SIMES, **David Rodrigo de Abreu Custódio**, a contar de 30.10.2018.

**Art. 2º.** Ficam incluídos no Conselho Municipal de Saúde - CMS, o representante suplente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, **Luciana Nazareth Guedes Alcoforado Assini**, a contar de 10.04.2018; o representante titular do Sindicato dos Servidores Municipais Único da Saúde de Vitória - SISMUSV, **Rita de Cássia Barbosa**, a contar de 24.07.2018; o representante titular do Sindicato dos Motociclistas Profissionais do Espírito do Santo - ES, **Edmilson Lucena Filho**, a contar de 13.09.2018; o representante titular da Força Sindical - ES, **Alexandro Martins Costa**, a contar de 13.09.2018; o representante suplente da Força Sindical - ES, **Neide Dias da Mota**, a contar de 13.09.2018; o representante titular do Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo - SIMES, **David Rodrigo de Abreu Custódio**, a contar de 30.10.2018; e o representante suplente do Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo - SIMES, **Maurício Aquino Paganotti**, a contar de 30.10.2018.

**Art. 4º.** A inclusão de conselheiros se refere à substituição de membros relativa ao biênio 2017/2019.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de janeiro de 2019.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Regina Célia Diniz Werner  
Secretária Municipal de Saúde  
em exercício

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Resumo do Termo de Rescisão Contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, comunica a Rescisão Contratual por ato unilateral, com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993.

Contrato nº 46/2012.

Processo original nº 4597528/2011

Contratada: Lastro Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Execução das Obras e Serviços de Melhorias Habitacionais e Implementação de Módulos Sanitários no Bairro Santos Dumont, Nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Processo Rescisório nº 186017/2017

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 41 e Técnico (CGM) à fl. 46.

Vitória-ES, 28 de Dezembro de 2018

Sérgio de Sá Freitas

Secretária Municipal de Obras e Habitação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º013/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1- Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital n.º**178/2018**, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da Secretaria de Educação**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé - Vitória - ES, CEP: 29.047-500, no dia **04/02/2019 ou 05/02/2019 às 15h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ED. 002/2018)  
Processo nº. 5431701/2018**

521º (\*\*\*)Rosiane Gomes de Oliveira  
522º (\*\*\*\*)Mardilete Ferreira dos Santos  
523º Cristina Felício da Cruz Silva  
524º Viviane Freitas de Oliveira Ferreira  
525º (\*\*\*\*)Joisiane Scardua de Oliveira  
526º Dulcilene Alves da Silva  
527º Ruthilene Rodrigues Pinheiro  
528º (\*\*\*\*)Katielle Galdina Silva  
529º Karoline Pereira Guerra  
530º Franciele Carvalho Pereira  
531º Maria de Lourdes Monteiro Trindade  
532º (\*\*\*\*)Maria Jose de Vargas  
533º Denilsa de Almeida Moraes  
534º Claudia Rabelo Santos

**2** - O não comparecimento no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

**3** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei N.º 7.534 de 21 de julho de 2008.

**4** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

Vitória, 30 de janeiro de 2019.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação  
em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE****Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo: 5090602/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 253/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 309/2018 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

LOTE 02 - ADRENALINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO, Concentração [mg/ml]: 1, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 - Marca/Fabricante: ADREN/HIPOLABOR - Qtd.: 5.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,7486

**Processo: 5396343/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 270/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 005/2019 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE**



**MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

LOTE 02 - SULFADIAZINA DE PRATA, Concentração [%]: 1, Forma farmacêutica: Creme, Apresentação: Tubo/bisnaga, Conteúdo [gr]: 50 - Marca/Fabricante: SULFADIAZINA DE PRATA/PRATI DONADUZZI - Qtd.: 2.600 - Vr. Unit.: R\$ 4,5823

**Processo: 5876232/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 316/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 018/2019 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

LOTE 02 - LIDOCAINA [SEM EPINEFRINA], Concentração [%]: 1, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco Ampola - Marca/Fabricante: XYLESTESIN/CRISTÁLIA - Qtd.: 630 - Vr. Unit.: R\$ 6,4000

**Processo: 5876232/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 316/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 019/2019 - COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 05 - CEFTRIAXONA, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Pó para solução injetável, Apresentação: Frasco ampola + diluente, Via de administração: IM - Marca/Fabricante: CEFTRIAXONA SÓDICA/EUOFARMA - Qtd.: 1.500 - Vr. Unit.: R\$ 10,1200

**Processo: 5876232/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 316/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 021/2019 - SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP**

LOTE 03 - ISOSSORBIDA, DINITRATO, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido sublingual - Marca/Fabricante: ISORDIL/EMS - Qtd.: 10.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2380

**Processo: 5785540/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 304/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 022/2019 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 01 - GLIBENCLAMIDA, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: GLICAMIN/GEOLAB - Qtd.: 960.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0195

**Processo: 5785540/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 304/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 024/2019 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**

LOTE 03 - AMIODARONA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 200, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: AMIORON/GEOLAB - Qtd.: 135.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3925

**Processo: 5802530/2018- Pregão Eletrônico: Nº. 300/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 042/2019 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 03 - IBUPROFENO, Concentração [mg/ml]: 50, Apresentação: Suspensão Oral, Conteúdo [ml]: 30 - Marca/Fabricante: IBUPROTRAT/NATULAB - Qtd.: 38.500 - Vr. Unit.: R\$ 1,0733

LOTE 04 - ESPIRONOLACTONA, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: ESPIRONOLACTONA/EMS - Qtd.: 813.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1476

**Processo: 5819091/2018- Pregão Eletrônico: Nº. 307/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 046/2019 - ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA**

LOTE 01 - HYPERICUM PERFORATUM, Nome Popular: Hipérico, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido, Apresentação: Blister - Marca/Fabricante: HYPERATIV / BIONATUS - Qtd.: 783.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,8300

LOTE 05 - GLYCINE MAX, Nome Popular: Isoflavona de Soja, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Comprimido Revestido/Cápsula, Apresentação: Blister - Marca/Fabricante: ISOCLIN/BIONATUS - Qtd.: 106.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3641

**Processo: 5460369/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 262/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 050/2019 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 05 - SINVASTATINA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido Revestido - Marca/Fabricante: SINVASTON/SANVAL - Qtd.: 6.870.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0587

**Processo: 5460369/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 262/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 051/2019 - GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

LOTE 04 - HIOSCINA, Sinônimo: Brometo de N-Butilescopolamina, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Drágea - Marca/Fabricante: UNI-HIOSCIN/UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 540.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4731

Vitória, 28 de janeiro de 2019.

Regina Célia Diniz Werner

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

ERRATA DO RESUMO DE ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA EM 25.01.2019, PUBLICADO RESUMO DOS ATOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 01.02.2019.  
ONDE SE LÊ:

.....  
PORTARIA 036/2018.....  
.....  
PORTARIA 037/2018.....  
LEIA-SE:  
.....  
PORTARIA 036/2019.....  
.....  
PORTARIA 037/2019.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo: 5876232/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 316/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 020/2019 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 01 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido -Marca/Fabricante: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA/ZYDUS NIKKHO - Qtd.: 560.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1133.

**Processo: 5785540/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 304/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 026/2019 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 05 - NORFLOXACINO, Concentração [mg]: 400, Forma farmacêutica: Comprimido -Marca/Fabricante: FLOXIMED/MEDQUIMICA - Qtd.: 74.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2386.

**Processo: 5460369/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 262/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 052/2019 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 02 - MICONAZOL, NITRATO, Concentração [%]: 2, Forma farmacêutica: Loção cremosa, Uso: Tópico, Embalagem: Frasco, Conteúdo [g ou ml]: 30 -Marca/Fabricante: NITRATO DE MICONAZOL/ONEFARMA - Qtd.: 2.400 - Vr. Unit.: R\$ 3,0555.

**Processo: 5817200/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 306/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 056/2019 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 02 - TRIANCINOLONA ACETONIDA, Concentração [mg/g]: 1, Forma farmacêutica: Orabase, Apresentação: Tubo/Bisnaga, Conteúdo [G]: 10 -Marca/Fabricante: TRIANCINOLONA ACETONIDA/PRATI DONADUZZI - Qtd.: 5.550 - Vr. Unit.: R\$ 3,3286.

**Processo: 4979636/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 378/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 057/2019 - EXFARMA LTDA**

LOTE 01 - INSULINA, Tipo: Glargina, Concentração [UI/ml]: 100, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Refil, Conteúdo [ml]: 3 -Marca/Fabricante: LANTUS/SANOFI - AVENTIS - Qtd.: 54 - Vr. Unit.: R\$ 49,6000.

LOTE 02 - INSULINA, Tipo: Glargina, Concentração [UI/ml]: 100, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Caneta aplicadora com refil de 3 ml -Marca/Fabricante: LANTUS SOLOSTAR/SANOFI - AVENTIS - Qtd.: 108 - Vr. Unit.: R\$ 54,7800.

LOTE 03 - INSULINA, Tipo: Glargina, Concentração [UI/ml]: 100, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 10 -Marca/Fabricante: LANTUS/SANOFI - AVENTIS - Qtd.: 162 - Vr. Unit.: R\$ 153,9200.

**Processo: 5458326/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 265/2018**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 059/2019 - GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

LOTE 05 - GLICONATO DE CÁLCIO, Concentração [%]: 10 [0,45mEq/ml], Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 10 -Marca/Fabricante: SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO 10%/ISOFARMA - Qtd.: 800 - Vr. Unit.: R\$ 1,5265.

Vitória, 29 de janeiro de 2019

**Regina Célia Diniz Werner**

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 3;

Processo nº 6830828/2016;

Contrato nº 027/2017;

Contratada: SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME;

Objeto Original: prestação de serviços de locação de veículo automotivo, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos;

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Vigência: 20/01/2019 a 19/01/2020;

Valor Total: R\$ 16.078,25 (dezesesseis mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0032.2.0194; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 e Fonte de Recursos: 1.211.000 (Recursos Próprios);

Data de assinatura do termo: 18/01/2019;

Justificativa: A manutenção do presente contrato é justificável para atendimento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, que possui como atividades: transporte da Secretária Municipal de Saúde, entrega de documentos a órgãos internos e externos, viagens intermunicipais, para participação em seminários, congressos, fóruns, etc.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 289 a 291 e 293, respectivamente.

Vitória, 28 de janeiro de 2019

**Regina Célia Diniz Werner**

Secretária Municipal de Saúde em exercício

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
ERRATA DA PORTARIA Nº135/2018  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA EM 17.09.2018**

(...)

**ONDE SE LÊ:** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 5076483/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

(...)

**LEIA-SE:** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula **48.646-9**, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 5076483/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

(...)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
ERRATA DA PORTARIA Nº130/2018  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA EM 04.09.2018**

(...)

**ONDE SE LÊ:** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade

cometida pelo servidor municipal, **matrícula 61.060-2**, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº. 4743744/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;  
(...)

**LEIA-SE: Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 61.060-5, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº. 4743744/2018, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;**  
(...)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
ERRATA DA PORTARIA Nº063/2018  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA EM 22.05.2018**

(...)

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - Determinar o **arquivamento** do Processo administrativo nº 2422255/2018, nos termos do artigo 124, incisos II e III, da Lei nº 6.035/03.

(...)

**LEIA-SE: Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme fatos constantes dos autos do Processo nº 2422255/2018, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;**

(...)

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E  
TRABALHO**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 6938601/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES, CNPJ 27.054.717/0001-72, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes municipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Prefeitura de Vitória da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no valor de R\$ 39.865,00 (trinta e nove mil, oitocentos, sessenta e cinco reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 70/71 e 73 dos Autos.

**Justificativa:** A municipalidade, na qualidade de órgão público, é obrigada a fornecer um serviço adequado, eficiente, seguro, garantindo a continuidade da prestação de serviço aos municípios.

**Dotação:** Classificação funcional programática 14.122.0032.2.0207 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2019.

Luciana Fiorin e Silva Monfardini

Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E  
TRABALHO**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 6938945/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes intermunicipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Prefeitura de Vitória da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no valor de R\$ 80.784,00 (oitenta mil, setecentos, oitenta e quatro reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 99/100 e 102 dos Autos.

**Justificativa:** A municipalidade, na qualidade de órgão público, é obrigada a fornecer um serviço adequado, eficiente, seguro, garantindo a continuidade da prestação de serviço aos municípios.

**Dotação:** Classificação funcional programática 14.122.0032.2.0207 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2019.

Luciana Fiorin e Silva Monfardini

Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 7584785/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES, CNPJ 27.054.717/0001-72, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes municipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Prefeitura de Vitória, no valor de R\$ 26.655,00 (vinte e seis mil, seiscentos, cinquenta e cinco reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 42/43 e 45 dos Autos.

**Justificativa:** A Prefeitura está obrigada a conceder, mensalmente o vale-transporte a todos os servidores e estagiários.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.122.0032.2.0206 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 21 de janeiro de 2019.

Francisco Amalio Grijó

Secretário de Cultura



**SECRETARIA DE CULTURA**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 7584252/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes intermunicipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Prefeitura de Vitória, no valor de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 89/90 e 92 dos Autos.

**Justificativa:** A Prefeitura está obrigada a conceder, mensalmente o vale-transporte a todos os servidores e estagiários.

**Dotação:** Classificação funcional programática 13.122.0032.2.0206 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 21 de janeiro de 2019.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 7247002/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES, CNPJ 27.054.717/0001-72, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes municipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Prefeitura de Vitória, no valor de R\$ 56.576,25 (cinquenta e seis mil, quinhentos, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 52/53 e 55 dos Autos.

**Justificativa:** De acordo com a Lei Federal 7.418/1985 e Lei Municipal 7.631/2008 regulamentadas pelo Decreto federal 95.247/1987 e 14.337/2009 a Prefeitura de Vitória está obrigada a conceder mensalmente o benefício do vale-transporte a todos os servidores e estagiários de seu quadro de funcionários.

**Dotação:** Classificação funcional programática 15.122.0032.2.0201 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 25 de janeiro de 2019.

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 7246988/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes intermunicipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Prefeitura de Vitória, no valor de R\$ 54.937,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos, trinta e sete reais e cinquenta centavos), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 75/76 e 78 dos Autos.

**Justificativa:** De acordo com a Lei Federal 7.418/1985 e Lei Municipal 7.631/2008 regulamentadas pelo Decreto federal 95.247/1987 e 14.337/2009 a Prefeitura de Vitória está obrigada a conceder mensalmente o benefício do vale-transporte a todos os servidores e estagiários de seu quadro de funcionários.

**Dotação:** Classificação funcional programática 15.122.0032.2.0201 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 25 de janeiro de 2019.

**Henrique Valentim Marrtins da Silva**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 7346328/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES, CNPJ 27.054.717/0001-72, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes municipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Prefeitura de Vitória, no valor de R\$ 96.840,00 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 52/53 e 55 dos Autos.

**Justificativa:** De acordo com a Lei Federal 7.418/1985 e Lei Municipal 7.631/2008 regulamentadas pelo Decreto federal 95.247/1987 e 14.337/2009 a Prefeitura de Vitória está obrigada a conceder mensalmente o benefício do vale-transporte a todos os servidores e estagiários de seu quadro de funcionários.

**Dotação:** Classificação funcional programática 18.122.0032.2.0211 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 25 de janeiro de 2019.

**Luiz Emanuel Zouain da Rocha**  
Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 7346094/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes intermunicipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Prefeitura de Vitória, no valor de R\$ 94.905,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 99/100 e 102 dos Autos.

**Justificativa:** De acordo com a Lei Federal 7.418/1985 e Lei Municipal 7.631/2008 regulamentadas pelo Decreto federal 95.247/1987 e 14.337/2009 a Prefeitura de Vitória está obrigada a conceder mensalmente o benefício do vale-transporte a todos os servidores e estagiários de seu quadro de funcionários.

**Dotação:** Classificação funcional programática 18.122.0032.2.0211 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 25 de janeiro de 2019.

**Luiz Emanuel Zouain da Rocha**  
**Secretário de Meio Ambiente**

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 7253131/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES, CNPJ 27.054.717/0001-72, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes municipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Secretaria de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 42.176,25 (quarenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 49/50 e 52 dos Autos.

**Justificativa:** De acordo com a Lei Federal 7.418/1985 e Lei Municipal 7.631/2008 regulamentadas pelo Decreto federal 95.247/1987 e 14.337/2009 a Prefeitura de Vitória está obrigada a conceder mensalmente o benefício do vale-transporte a todos os servidores e estagiários de seu quadro de funcionários.

**Dotação:** Classificação funcional programática 27.122.0032.2.0209 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2019.

**Wagner Fumio Ito**  
**Secretário de Esportes e Lazer**

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 7253475/2018.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV-BUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes intermunicipal para atender às necessidades de deslocamento residência x trabalho e vice-versa dos servidores da Secretaria de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 114/115 e 117 dos Autos.

**Justificativa:** De acordo com a Lei Federal 7.418/1985 e Lei Municipal 7.631/2008 regulamentadas pelo Decreto federal 95.247/1987 e 14.337/2009 a Prefeitura de Vitória está obrigada a conceder mensalmente o benefício do vale-transporte a todos os servidores e estagiários de seu quadro de funcionários.

**Dotação:** Classificação funcional programática 27.122.0032.2.0209 e elemento de despesa 3.3.90.39.72.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2019.

**Wagner Fumio Ito**  
**Secretário de Esportes e Lazer**

**SECRETARIA DE FAZENDA****COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2019**

Pelo presente, fica a pessoa física abaixo relacionada ciente da **baixa de ofício** da respectiva inscrição no cadastro mobiliário municipal em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017.

A reativação da inscrição mobiliária poderá ser requerida pela pessoa física titular da inscrição mobiliária através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Geral desta Prefeitura desde que atendidos os critérios previstos no Art. 2º Portaria supramencionada.

Inscrição	Nome
626578	ELAINE MARIA PRAXEDES MONTEIRO BORGES
78570	JOSE DE OLIVEIRA LOPES

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM



**SECRETARIA DE FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019**

Pelo presente, fica a pessoa física abaixo relacionada ou seus responsáveis/herdeiros legais cientes da **baixa de ofício** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, por constar registro de óbito em seus Cadastros de Pessoa Física - CPF na base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB.

A reativação da inscrição mobiliária pode ser requerida através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Geral desta Prefeitura desde que o titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, atendendo também ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007, e comprove sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, conforme disposto na Portaria SEMFA/GAB 34/2010, com as alterações da Portaria SEMFA/GAB 83/2010.

Inscrição	Nome
210584	JOAO BATISTA SEIXAS

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 16, 18, 22, 24, 29 E 30.01.2019.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NO QUADRO ESTATUTARIO:

. CAROLINE FALCO REIS FERNANDES do cargo de Professor PEB III, matrícula nº 523308, lotado na SEME, a contar de 15.09.2011.

. TIAGO NOGUEIRA FELSKY do cargo de Agente de Proteção Ambiental, matrícula nº 605650, lotado na SEMMAM, a contar de 17.12.2018.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. WANYA DE SIQUEIRA MAYHE da função gratificada de Chefe de Equipe de Apoio, FG-OP2.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. CAROLINA MARIA MOREIRA ALVES do cargo comissionado de Coordenador de Políticas de Diversidade Sexual, PC-OP1, a contar de 28.01.2019.

. MARCELL GOMES DUARTE da função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, FG-OP1, a contar de 28.01.2019.

. LARISSA SILVA CICILIONI TOSTA do cargo comissionado de Coordenador de Atendimento ao Consumidor, PC-OP1.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. MAYCON GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

. EVELIZE VASCONCELLOS PINTO DIAS do cargo comissionado de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, PC-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. WANYA DE SIQUEIRA MAYHE para exercer o cargo comissionado de Gerente do Projeto Cultural Rubem Braga, PC-T.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. CAROLINA MARIA MOREIRA ALVES para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, a contar de 28.01.2019.

. GEOVANNI LIMA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Políticas para a Diversidade Sexual, PC-OP1, a contar de 28.01.2019.

. EVELIZE VASCONCELLOS PINTO DIAS para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E.

. MAYCON GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Políticas dos Direitos da Juventude, PC-OP1.

. DANIELLI PIN TONOLI para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, PC-OP1.

. FABIANO AUGUSTO FERREIRA SOARES para exercer o cargo comissionado de Gerente de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos, PC-T.

. JANIO MARCIO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Administrador do Centro de Referência da Juventude, PC-OP2.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05. NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. PAULO HENRIQUE PENA ANDRADE para exercer a função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, FG-OP1, a contar de 28.01.2019.

. LARISSA SILVA CICILIONI TOSTA para exercer a função gratificada de Coordenador de Atendimento ao Consumidor, FG-OP1.

CESSANDO EFEITOS

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. do Decreto Individual datado de 02.01.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 03.01.2019, que designou WANYA DE SIQUEIRA MAYHE para responder pelo cargo comissionado de Gerente do Projeto Cultural Rubem Braga, PC-T.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. do Decreto Individual datado de 02.01.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 10.01.2019, que designou MARCELL GOMES DUARTE para responder pelo cargo comissionado de Secretário Executivo, PC-E.

. do Decreto Individual datado de 02.01.2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 10.01.2019, que designou CAROLINA MARIA MOREIRA ALVES para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos, PC-T.

CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. ao Agente Municipal de Trânsito DIOGO BORGES VAREJÃO, matrícula nº 488011, lotado na SETRAN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11.03.2019.(Proc.6867782/18)

. ao Assistente Administrativo LUCIDÉLIA CARPANEDO FIORIO, matrícula nº 608290, lotado na SEMC, pelo período de 06 (seis) meses.(Proc.7048680/18)

. ao Assistente Administrativo SAMANDRA REIS SANDRINI, matrícula nº 606979, lotado na SEMC, pelo período de 02 (dois) anos.(Proc.7114299/18)

PRORROGANDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

. concedida através do Decreto Individual publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 01.02.2017, ao Assistente Administrativo CLARICE RIZZOLI HELMER, matrícula nº 607325, lotado na SEMUS, por 02 (dois) anos, a contar de 01.02.2019. (Proc.7029474/18)

. concedida através do Decreto Individual publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 15.12.2016, ao Farmacêutico CELIA REGINA AVANCINI SILVA, matrícula nº 562408, lotado na SEMUS, por 02 (dois) anos, a contar de 01.02.2019. (Proc.6247338/18)



# Dicas de saúde

1 - Faça exames de rotina. Verificar periodicamente índices como colesterol e glicose, pode ajudar a detectar riscos de doenças.

2 - Pratique exercícios físicos: atividades trazem benefícios para a saúde, como redução de risco de doenças cardíacas, aumento da imunidade, além da melhora de sintomas de doenças articulares e até depressão.

3 - Cuide da alimentação: uma alimentação colorida e variada, rica em frutas, verduras e legumes, oferece os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do corpo, além de antioxidantes, gorduras boas e fibras.

4 - Se organize: coloque os cuidados com a saúde na sua rotina e na sua agenda.

5 - Descubra o que te faz feliz: o controle do estresse e a felicidade estão relacionados à longevidade.



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

## EXPEDIENTE

Prefeito Municipal  
Vice Prefeito  
Secretária de Governo  
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Luciano Santos Rezende  
Sérgio de Sá Freitas  
Elisabeth Ângela Endlich  
Vinícius Patrício Oliveira